



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, designado pela Portaria N° 003/2023, de 04 de janeiro de 2023, por ordem do Sr. PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, **Secretário Municipal de Infraestrutura**, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à **Dispensa de Licitação N° 07.006/2023-DL**, em favor da senhora **DULIA MARIA MACHADO DE LEMOS** com o CPF;060.217.213-65, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A locação se faz necessário para dar destinação adequada e com segurança aos resíduos sólidos coletados no Distrito de Barra do Sitiá.

Justifica-se a contratação do referido locador para **LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE.**

Por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente detentor de autorização legal para locação do imóvel escolhido, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Banabuiú/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



O preço da contratação justifica-se pelo fato de o imóvel ter sido avaliado pelo Setor designado para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois e Quinhentos Mil Reais), perfazendo o **valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) pelo um período de 12 (doze) meses.**

As despesas serão realizadas à conta da dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade oriundo da Secretaria de Infraestrutura, a seguir:

Dotação Orçamentária: 15.452.0015.2.075.0000, Manutenção Dos Serviços De Limpeza Urbana E Coleta De Lixo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

Valor previsto para o dispêndio: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Banabuiú/CE, 18 de Julho de 2023.


PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação

